



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: José Valdenei Menon

Email: saude@imbituva.pr.gov.br / licitasaude@imbituva.pr.gov.br

Telefone: (42) 3436-1379

1. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos para o CAPS, conforme emenda parlamentar nº 2038006.

2. Quantidades estimadas:

Item	Descritivo do Produto	Quantidade
1	Bebedouro Purificador de Água de Pressão - Coluna	2
2	Fogão de Piso 6 Bocas - Acendimento Automático	1
3	Geladeira / Refrigerador	1
4	Freezer Vertical 1 Porta	1
5	Cadeira Hoteleira Empilhável	150
6	Mesa para Impressora	2
7	Mesa para Refeitório - 6 Lugares Acoplados	6
8	Impressora Laser Monocromática	2
9	Nobreak para Computador/Impressora	2

3. Justificativa da necessidade:

Considerando o saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 2038006, proposta sob nº 09402.776000/1210.03, destinada pelo Senador Flávio Arns para o fomento de incentivos financeiros à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CAPS, destaca-se a necessidade de reorganização e modernização dos bens atualmente utilizados na instituição.

Devido à alta demanda e ao uso contínuo, os equipamentos, eletrodomésticos e mobiliários existentes apresentam desgaste acentuado e problemas técnicos recorrentes, o que torna sua substituição uma medida necessária. A não renovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

compromete a eficiência dos serviços e pode afetar diretamente a qualidade do atendimento.

Esse investimento é fundamental não apenas para melhorar as condições de trabalho dos profissionais, mas também para garantir um atendimento mais qualificado e humanizado aos pacientes do CAPS de Imbituva. A contratação proposta encontra respaldo na necessidade de assegurar a melhoria contínua dos serviços públicos, alinhando-se às crescentes demandas da população.

Dessa forma, a aplicação da Emenda nº 2038006 será efetivada por meio da renovação e substituição dos equipamentos, conforme previsto no planejamento da unidade.

4. Data estimada para a contratação:

O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5. O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Contratações:

() Sim (X) Não

6. Informações adicionais

Não há.

7. Anexos

Solicitação emitida pela Coordenação do CAPS.

Imbituva, 28 de Abril de 2025


Vanessa Campestrini de Oliveira

Equipe de Apoio


José Valdenel Menon
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº: 29/2024

REQUISIÇÃO

Imbituva, 19 de Agosto de 2024.

AO SECRETÁRIO DE SAÚDE

JOSÉ VALDENEI MENON

1. Justificativa:

Assunto: Cumprimento a proposta sob número 09402.776000/1210.03 do Ministério da Saúde a Emenda 2038006 do Senador FLAVIO ARNS

Prezado,

Considerando a necessidade imperiosa de assegurar a adequada estruturação e manutenção, encaminhamos a presente requisição para a aquisição de eletrodomésticos e utensílios destinados às demandas do serviço.

Solicitamos novo processo para aquisição dos itens que ficaram desertos ou não foram entregues para cumprir a proposta sob número 09402.776000/1210.03 do Ministério da Saúde a Emenda 2038006 do Senador FLAVIO ARNS, com saldo em conta de R\$ 105.414,34 em conta corrente sob Nº 624025-E, para equipamentos e material permanente.

Contamos com o apoio e compreensão de todos para que esse fornecimento seja efetuado o mais breve possível, visando fortalecer ainda mais os serviços de saúde de nossa região.

Desde já, agradecemos sua atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Declaro que sou responsável pela elaboração do Ofício que corresponde a licitação de eletrodomésticos e utensílios.



Adriana Saniski

COORDENADORA DO CAPS

CONTA: 624025-8 - Equipamentos e Material
Permanente - CASP (Emenda Sen. Flavio Arns),
com saldo de R\$ 105.414,34.

No caso da conta 624025-8 tem que seguir o
plano de trabalho proposto, não pode sair
dele.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA:
09402.776000/1210-03**

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 09.402.776/0001-02	Nome do Fundo de Saúde FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo LUIZ FRANCISCO DE MATOS ARTHUR RICKLI	Esfera Administrativa MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 84430-000	UF PR	Município IMBITUVA

Parecer**Tipo: PARECER EQUIPAMENTO****Situação: FAVORAVEL****Data: 17/08/2021****DADOS GERAIS**

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas e estimativas de preço constantes na aba Equipamentos.

Tendo como Unidade(s) Assistida(s):

- PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
- CNES sob nº 6324703 - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

De acordo com a sistemática de análise instituída pelas Normas de Cooperação Financeira na modalidade Fundo a Fundo, aprovada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Título VII - Dos Investimentos - Capítulo I - da aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Artigos. 653 a 668 - Da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) - Artigos. 669 e 670 - Do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) - Artigos. 673 e 675), a presente Proposta obteve, preliminarmente, parecer técnico de mérito favorável, emitido pela Secretaria Finalística, com respectivos de acordo e homologação em 12/08/2021, para a solicitação de recursos financeiros visando a Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes.

ANÁLISE TÉCNICO-ECONÔMICA DE EQUIPAMENTOS

Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos e/ou materiais permanentes e/ou unidades móveis de saúde pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras.

Considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise das especificações técnicas e estimativas de preços informados pelo proponente em seu último conjunto de especificações, não foram observadas inconsistências significativas que justificassem uma objeção à aprovação da proposta em pauta.

Parecer

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na aba Equipamentos, esta área técnica manifesta-se FAVORÁVEL quanto à aprovação dos itens relativos aos Equipamentos/Materiais Permanentes no valor total de 252.211,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e onze reais).

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**Informa-se:**

a) As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composto pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, que é um banco de dados do Ministério da Saúde que contém informações de pregões presenciais e eletrônicos e cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute. Para maiores informações sobre formação de preço dos itens da RENEM consulte o site do SIGEM: www.sigem.saude.gov.br.

b) Não foram avaliadas, nesta etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes e adequação ou outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos e materiais permanentes descritos na proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessárias, em etapa posterior à presente análise.

c) Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 (quando couber) e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório.

d) Os itens cadastrados com adesão à Especificação Sugerida do Ministério da Saúde já foram previamente validados no Sistema no momento de composição da especificação, portanto não são objeto de reanálise nesta etapa.

e) Os itens a serem adquiridos, com recursos da presente proposta, deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados (Resolução-RDC/ANVISA nº 25, de 15 de fevereiro de 2001).

f) Conforme o Decreto nº 10.024/2019, as aquisições de bens a serem realizadas, por entes públicos, com os recursos repassados voluntariamente pela União devem ser efetuadas mediante processo de licitação na modalidade de pregão, sendo obrigatória a utilização de sua forma eletrônica.

Recomenda-se:

a) Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame.

b) Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

Fabio Figueiredo da Cunha

Parecer

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: FAVORAVEL

Data: 12/08/2021

DADOS DA ANÁLISE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

PROGRAMA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS

AÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

COMPONENTE: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

TIPO DE RECURSO: EMENDA

A unidade de saúde - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 6324703 - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

PARECER

O parecer de mérito compreende a análise da compatibilidade do pleito com o objeto e os objetivos apresentados, bem como a correlação com os programas e políticas prioritários do SUS, o perfil e a atividade da unidade de saúde beneficiária no desenvolvimento regional descentralizado, considerando o tipo de atendimento, o porte, os equipamentos e a infraestrutura física e de recursos humanos para operacionalidade dos serviços.

Nesses termos, e restrito às informações contidas na proposta, considerando o objetivo: visando atender aos usuários de forma acolhedora e humanizada, os quais a entidade pretende alcançar, bem como coerência entre o solicitado e o tipo de entidade de saúde beneficiária esta Área Técnica é FAVORÁVEL, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito da proposta apresentada nada tendo a se opor quanto ao (s) item (s) constante(s) como aprovado(s) na proposta.

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Ressalta-se que a proposta será submetida à análise técnica e econômica, com apreciação do custo/valor apresentado, valendo-se, entre outros aspectos, dos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes. Para prosseguimento da proposta deverá haver disponibilidade orçamentária.

Salienta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à execução do objeto, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, em conformidade com a legislação vigente e compromissado assumido na proposta e em seus anexos: Ofício 273.2021 .pdf; Protocolo de habilitação 139337 CAPS.pdf; foto fachada CAPS.jpg.

Destaca-se, a necessidade de cumprimento à Resolução nº 10, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 08.12.2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.

Referência normativa: Decreto nº. 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências e a Portaria

Parecer

de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Título VII - Dos Investimentos - Capítulo I - da aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Artigos. 653 a 668 - Da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) - Artigos. 669 e 670 - Do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) - Artigos. 673 e 675).

OUTRAS LEGISLAÇÕES/RECOMENDAÇÕES

Chama-se atenção para o fato de que a não objeção produzida nesse parecer, refere-se ao objeto avaliado na referida proposta na data 12/08/2021 contendo o (s) item (s) abaixo:

ITENS APROVADOS

- Aparelho de DVD - Quantidade Aprovada: 1
- Ar Condicionado - Quantidade Aprovada: 1
- Ar Condicionado - Quantidade Aprovada: 1
- Ar Condicionado - Quantidade Aprovada: 2
- Armário - Quantidade Aprovada: 2
- Armário - Quantidade Aprovada: 2
- Armário - Quantidade Aprovada: 1
- Armário - Quantidade Aprovada: 2
- Armário - Quantidade Aprovada: 3
- Armário - Quantidade Aprovada: 4
- Armário - Quantidade Aprovada: 1
- Armário - Quantidade Aprovada: 3
- Armário - Quantidade Aprovada: 2
- Armário Vitrine - Quantidade Aprovada: 1
- Banqueta - Quantidade Aprovada: 15
- Bebedouro/ Purificador Refrigerado - Quantidade Aprovada: 1
- Bebedouro/ Purificador Refrigerado - Quantidade Aprovada: 1
- Cadeira - Quantidade Aprovada: 3
- Cadeira - Quantidade Aprovada: 6
- Cadeira - Quantidade Aprovada: 20
- Cadeira - Quantidade Aprovada: 14
- Cadeira de Banho/ Higiênica - Quantidade Aprovada: 1
- Cadeira de Rodas Adulto - Quantidade Aprovada: 1
- Cadeira de Rodas Pediátrica - Quantidade Aprovada: 1
- Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler) - Quantidade Aprovada: 4
- Carro de Curativos - Quantidade Aprovada: 1
- Carro de Emergência - Quantidade Aprovada: 1

Parecer

- Carro para Material de Limpeza - Quantidade Aprovada: 1
- Comadre - Quantidade Aprovada: 2
- Computador (Desktop-Básico) - Quantidade Aprovada: 3
- Computador (Desktop-Básico) - Quantidade Aprovada: 1
- Computador (Desktop-Básico) - Quantidade Aprovada: 1
- Computador (Desktop-Básico) - Quantidade Aprovada: 1
- Computador Portátil (Notebook) - Quantidade Aprovada: 1
- Divã - Quantidade Aprovada: 1
- Estetoscópio Adulto - Quantidade Aprovada: 2
- Estetoscópio Infantil - Quantidade Aprovada: 2
- Fogão - Quantidade Aprovada: 1
- Forno de Microondas - Quantidade Aprovada: 1
- Freezer Comum - Quantidade Aprovada: 1
- Geladeira/ Refrigerador - Quantidade Aprovada: 1
- Geladeira/ Refrigerador - Quantidade Aprovada: 1
- Glicosímetro - Quantidade Aprovada: 2
- Impressora Laser (Comum) - Quantidade Aprovada: 1
- Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax op - Quantidade Aprovada: 1
- Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 Kg) - Quantidade Aprovada: 1
- Mesa Auxiliar - Quantidade Aprovada: 1
- Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada - Quantidade Aprovada: 4
- Mesa de Escritório - Quantidade Aprovada: 1
- Mesa de Escritório - Quantidade Aprovada: 3
- Mesa de Exames - Quantidade Aprovada: 1
- Mesa de Reunião - Quantidade Aprovada: 1
- Mesa para Computador - Quantidade Aprovada: 1
- Mesa para Computador - Quantidade Aprovada: 3
- Mesa para Computador - Quantidade Aprovada: 1
- Mesa para Impressora - Quantidade Aprovada: 1
- Mesa para Impressora - Quantidade Aprovada: 1
- Mesa para Refeitório - Quantidade Aprovada: 3
- No-Break (Para Computador/Impressora) - Quantidade Aprovada: 1
- No-Break (Para Computador/Impressora) - Quantidade Aprovada: 1
- Projetor Multimídia (Datashow) - Quantidade Aprovada: 1
- Secadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 30 Kg) - Quantidade Aprovada: 1

Parecer

- Televisor - Quantidade Aprovada: 1
- Termômetro Clínico - Quantidade Aprovada: 3
- Termômetro Clínico - Quantidade Aprovada: 3
- Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) - Quantidade Aprovada: 1

RAYANNE TAVARES ARAUJO

Tipo: PARECER TECNICO**Situação: DILIGENCIA****Data: 29/07/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUVA/PR, apresentou proposta de Emenda Parlamentar nº 09402776000121003, destinada a aquisição de equipamentos e material permanente para CAPS, CNES nº 6324703 e no valor de R\$ 299.974,00, por meio do Programa da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, no Componente CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) tem como finalidade a criação, a ampliação e a articulação de pontos de atenção à saúde das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), trabalhando em conjunto com as equipes de Saúde da Família e agentes comunitários de saúde, articulando e ativando os recursos existentes em outras redes, assim como nos territórios.

Para emissão do parecer conclusivo, solicita-se a seguinte adequação na proposta apresentada:

1 - Justificar, retirar ou redistribuir quantitativos dos itens abaixo listados. Os itens requeridos devem ser coerentes à ambiência e práticas inerentes ao serviço:

SALA DE ATIVIDADES COLETIVAS

- Aparelho de DVD e Quantidade a retirar: 2
- Armário e Quantidade a retirar: 4
- Cadeira e Quantidade a retirar: 34
- Mesa para computador e Quantidade a retirar: 2

SALA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL

- Armário e Quantidade a retirar: 2
- Computador e Quantidade a retirar: 2
- Mesa de escritório e Quantidade a retirar: 2

DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA

- Armário e Quantidade a retirar: 3

SALA ADMINISTRATIVA

- Armário e Quantidade a retirar: 1

SALA DE REUNIÃO

- Cadeira e Quantidade a retirar: 6

Parecer

POSTO DE ENFERMAGEM

- Cadeira de rodas adulto & Quantidade a retirar: 1
- Comadre & Quantidade a retirar: 3
- Estetoscópio infantil & Quantidade a retirar: 1
- Glicosímetro & Quantidade a retirar: 3

COPA/COZINHA

- Mesa auxiliar & Quantidade a retirar: 2
- Mesa para refeitório & Quantidade a retirar: 6

1. Retirar os ambientes descritos abaixo e seus equipamentos pois os ambientes não estão previstos nessa tipologia de CAPS 1:

- Vestiário;
- Área de estar para paciente interno;

Informamos que não serão aprovados equipamentos acima da capacidade que possui cada ambiente, de acordo com a tipologia do serviço. Vale ressaltar que nas solicitações cada equipamento deve vir cadastrado no ambiente de seu destino.

Destacamos que a autenticidade das informações e documentos inseridos no sistema são de inteira responsabilidade do proponente, conforme legislação vigente. Sallenta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na unidade, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o compromisso firmado na proposta e seus anexos.

RESSALTA-SE QUE OS MATERIAIS SOLICITADOS DEVEM SER DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À UNIDADE ASSISTIDA EXPRESSA NA PROPOSTA.

ATENÇÃO: Solicita-se o atendimento desta diligência no prazo mais breve possível sob o risco de inviabilidade da proposta por decurso do prazo.

Dúvidas entrar em contato com Rayanne (61) 3315-9110 ou Rayanne.araujo@saude.gov.br

RAYANNE TAVARES ARAUJO

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: DILIGENCIA

Data: 05/07/2021

Parecer

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUVA/PR, apresentou proposta de Emenda Parlamentar nº 09402776000121003, destinada a aquisição de equipamentos e material permanente para CAPS, CNES nº 6324703, sem habilitação na RAPS e no valor de R\$ 299.974,00, por meio do Programa da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, no Componente CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) tem como finalidade a criação, a ampliação e a articulação de pontos de atenção à saúde das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), trabalhando em conjunto com as equipes de Saúde da Família e agentes comunitários de saúde, articulando e ativando os recursos existentes em outras redes, assim como nos territórios.

Para emissão do parecer conclusivo, solicita-se a seguinte adequação na proposta apresentada:

2 - Que o proponente cadastre uma unidade prevista nas diretrizes da Rede de Atenção

Psicossocial habilitada pelo Ministério da Saúde, ou solicite que a indicação seja realizada em outro programa estratégico ao qual o município possua unidade.

Informamos que não serão aprovados equipamentos acima da capacidade que possui cada ambiente, de acordo com a tipologia do serviço. Vale ressaltar que nas solicitações cada equipamento deve vir cadastrado no ambiente de seu destino.

Destacamos que a autenticidade das informações e documentos inseridos no sistema são de inteira responsabilidade do proponente, conforme legislação vigente. Salienta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na unidade, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o compromisso firmado na proposta e seus anexos.

RESSALTA-SE QUE OS MATERIAIS SOLICITADOS DEVEM SER DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À UNIDADE ASSISTIDA EXPRESSA NA PROPOSTA.

ATENÇÃO: Solicita-se o atendimento desta diligência no prazo mais breve possível sob o risco de inviabilidade da proposta por decurso do prazo.

Dúvidas entrar em contato com Rayanne (61) 3315-9110 ou Rayanne.araujo@saude.gov.br

RAYANNE TAVARES ARAUJO



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta **Ano**
09402776000121003 2021

CNPJ **Beneficiário** **Esfera Administrativa**
09402776000102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente **CPF do Dirigente**
Responsável Legal não cadastrado Responsável Legal não

População **Telefone** **Município** **CEP**
30.757 IMBITUVA 84.430-000

Endereço **E-mail**
LUIZ FRANCISCO DE MATOS, ARTHUR RICKLI

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	20380006	252.211,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
76175892000123	CAPS I CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL SONHO DE LIBERDADE	6324703

Tipo de Unidade **Endereço**
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL RUA JOAQUIM MARCONDES PUPO - CENTRO, CEP: 84430000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Centro/Núcleo de Atenção Psicossocial (CAPS/NAPS)

Ambiente

Copa/Cozinha

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Freezer Comum	1	2.817,00	2.817,00
Geladeira/ Refrigerador	1	2.101,00	2.101,00
Mesa Auxiliar	1	588,00	588,00
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	967,00	967,00
Forno de Microondas	1	573,00	573,00
Fogão	1	1.115,00	1.115,00

Ambiente

Sala Administrativa

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	1	2.494,00	2.494,00
Mesa de Escritório	1	537,00	537,00
Armário	1	949,00	949,00
Mesa para Impressora	1	154,00	154,00
Cadeira	3	113,00	339,00

No-Break (Para Computador/Impressora)	1	780,00	780,00
Computador (Desktop-Básico)	1	4.108,00	4.108,00
Ar Condicionado	1	1.733,00	1.733,00

Ambiente

Sala de Reunião

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)	1	4.783,00	4.783,00
Mesa para Impressora	1	154,00	154,00
Cadeira	14	113,00	1.582,00
Computador (Desktop-Básico)	1	4.108,00	4.108,00
Impressora Laser (Comum)	1	1.698,00	1.698,00
Televisor	1	1.451,00	1.451,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	780,00	780,00
Projeto Multimídia (Datashow)	1	4.932,00	4.932,00
Mesa de Reunião	1	448,00	448,00
Mesa para Computador	1	499,00	499,00

Ambiente

Refeitório

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa para Refeitório	3	1.106,00	3.318,00
Cadeira	20	113,00	2.260,00
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	967,00	967,00

Ambiente

Sala de Atendimento Individual

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	3	4.108,00	12.324,00
Armário	3	949,00	2.847,00
Divã	1	819,00	819,00
Mesa de Escritório	3	537,00	1.611,00

Ambiente

Garagem

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	56.187,00	56.187,00

Ambiente

Almoxarifado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	2	949,00	1.898,00

Ambiente

Posto de Enfermagem

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Carro de Emergência	1	4.283,00	4.283,00
Cadeira de Rodas Pediátrica	1	1.171,00	1.171,00
Glicosímetro	2	145,00	290,00
Estetoscópio Adulto	2	307,00	614,00
Cadeira de Banho/ Higiênica	1	428,00	428,00
Armário	3	949,00	2.847,00
Carro de Curativos	1	1.459,00	1.459,00
Cadeira de Rodas Adulto	1	1.243,00	1.243,00
Comadre	2	169,00	338,00
Estetoscópio Infantil	2	302,00	604,00
Termômetro Clínico	3	307,00	921,00

Ambiente

Sala de Aplicação de Medicamentos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
---------------------	------	----------------	-------------------

Termômetro Clínico	3	307,00	921,00
Mesa para Computador	1	499,00	499,00
Armário Vitrine	1	1.716,00	1.716,00
Armário	1	949,00	949,00
Mesa de Exames	1	2.938,00	2.938,00
Geladeira/ Refrigerador	1	2.101,00	2.101,00
Computador (Desktop-Básico)	1	4.108,00	4.108,00
Air Condicionado	1	1.733,00	1.733,00

Ambiente

Depósito de Material de Limpeza com Tanque (DML)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Secadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 30 Kg)	1	26.600,00	26.600,00
Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 Kg)	1	34.000,00	34.000,00
Armário	2	949,00	1.898,00
Carro para Material de Limpeza	1	1.285,00	1.285,00

Ambiente

Quarto Coletivo

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada	4	975,00	3.900,00
Armário	2	949,00	1.898,00
Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler)	4	2.406,00	9.624,00

Ambiente

Área Externa de Convivência

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Banqueta	15	691,00	10.365,00

Ambiente

Sala de Atividades Coletivas

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Aparelho de DVD	1	242,00	242,00
Mesa para Computador	3	499,00	1.497,00
Air Condicionado	2	1.733,00	3.466,00
Cadeira	6	113,00	678,00
Armário	4	949,00	3.796,00

Ambiente

Sala para Arquivos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	2	949,00	1.898,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD. VALOR
153 252.211,00

TOTAL GERAL

QTD. VALOR
153 252.211,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF

85290530959

Nome

Adriana Bariski

E-mail

pn1adm@visaone.com.br

Telefone

4234381233



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

PARANÁ

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

Sector de Origem:

☐ Odontologia ☐ Farmácia ☐ Fisioterapia ☐ Pronto Atendimento ☒ Atenção Primária
☐ SMS/Divisão ☒ Outros: CAPS

Responsável pela Solicitação:

Nome: Adriana Barioni

Cargo: Coordenadora

Contato (e-mail/telefone): casamimbituva@gmail.com / 42-820010029

Origem dos Recursos:

☐ Recurso Livre ☐ Estadual ☐ Federal ☒ Emenda Parlamentar ☐ Outros: _____

Resolução Estadual/Federal relacionada: Emenda 2008001 Paulo Araújo

Justificativa da Necessidade: (Descreva de forma breve e objetiva a razão da aquisição)

A necessidade de aquisição de eletrodomésticos e utensílios
destinado as demandas do serviço, visando melhorar a qualidade do
serviço ofertado para os usuários.

Itens a Serem Adquiridos:

(Descrever os produtos, serviços ou bens desejados. Pode anexar lista se necessário)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida
1	Fogão tipo de acendimento automático 6 bocas	1	UN
2	Geladeira refrigerador de 290 a 299 litros frost free 110 volts	1	UN
3	Freezer vertical uma porta 110 volts	1	UN
4	Bebedouro purificador refrigerado 110 volts	2	UN
5	Cadeira em aço ou ferro pintado	150	UN
6	Mesa para impressora	2	UN
7	Nabreak	2	UN
8	Impressora a laser	2	UN
9	Mesa para refeitório com seis lugares	6	UN

Observações Complementares (se houver):

Assinatura do Responsável: [Assinatura] Adriana Barioni
Data: 26/05/2015

Item	Descrição	Local	QTD	V. Unit.	V. Total	Status
1	Fogão de piso, tipo acendimento automatico, 06 bocas, com forno de mínimo 95 litros, voltagem 110, cor branca	Copa e cozinha 01	1	2.174,00	2.174,00	Não entregue
2	Geladeira refrigerador 290 a 299 litros, frost free, 110v	Copa e cozinha 01	1	2.369,00	2.369,00	Deserta
3	Frezer comum, vertical 01 porta, de 201 a 400 litros, voltagem 110v	Copa e cozinha 01	1	3.342,00	3.342,00	Não entregue
4	Bebedouro purificador refrigerado, tipo pressão, coluna simples. Bebedouro Purificador de Água Industrial de Pressão Coluna Aço Inox, Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulação de jato d'água; Ralo sifonado; barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Tampo em aço inox polido e base em material de plástico (ABS injetado); Controle manual da temperatura da água com regulação externa; Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata; impede a proliferação de micro-organismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro. Grau de Proteção IPX4, Selo Imetro. Acompanha manual de instalação e Filtro. Dimensões (AxLxP) 35cm x 108cm x 37cm. Voltagem: 110v.	Copa e cozinha 01 Refeitório 01	2	1.091,00	2.182,00	Não entregue
5	Cadeira, em AÇO ou FERRO PINTADO, encosto e assento ESTOFADO em espuma injetada, D-50, revestido em couro ecológico preto. Capacidade de 120 kg ou superior.	Sala Administrativa 10 Sala de reunião 20 Salas de atividades colet. 120	150	235,00	35.250,00	Deserta

6	Mesa para impressora, AÇO ou FERRO PINTADO, ou MADEIRA MDP MDF ou SIMILAR, MÍNIMO DE 50X40X70CM	Sala administrativa 01 Sala de reunião 01	2	214,00	428,00	Deserta
7	Nobreak para computador e impressora; Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Sala administrativa 01 Sala de reunião 01	2	1.136,00	2.272,00	Deserta

8	Impressora laser. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	Sala de Reunião 01 Sala de atividades coletivas 1	2	3.449,00	6.898,00	Deserta
9	Mesa Para Refeitório 6 Lugares tampo mdf - banco fixo individual. Especificações: MESA - Larg. 1,80 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Tampo produzido em MDF com 25 mm espessura, acabamento da borda da mesa em fita de PVC - 2 mm de espessura. ASSENTOS - 0,30 cm x 0,30 cm, em MDF 15 mm de espessura, borda em perfil de PVC. Estrutura montada para bancos fixos em tubo de aço carbono 50x30 mm com 1,20 mm de parede, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático.	Refeitório 06	6	1.442,00	8.652,00	Deserta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA NECESSIDADE APRESENTADA A SEGUIR:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando o saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 2038006, proposta sob nº 09402.776000/1210.03, destinada pelo Senador Flávio Ams para o fomento de incentivos financeiros à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CAPS, destaca-se a necessidade de reorganização e modernização dos bens atualmente utilizados na instituição.

Devido à alta demanda e ao uso contínuo, os equipamentos, eletrodomésticos e mobiliários existentes apresentam desgaste acentuado e problemas técnicos recorrentes, o que torna sua substituição uma medida necessária. A não renovação compromete a eficiência dos serviços e pode afetar diretamente a qualidade do atendimento.

Esse investimento é fundamental não apenas para melhorar as condições de trabalho dos profissionais, mas também para garantir um atendimento mais qualificado e humanizado aos pacientes do CAPS de Imbituva. A contratação proposta encontra respaldo na necessidade de assegurar a melhoria contínua dos serviços públicos, alinhando-se às crescentes demandas da população.

Dessa forma, a aplicação da Emenda nº 2038006 será efetivada por meio da renovação e substituição dos equipamentos, conforme previsto no planejamento da unidade.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Não se aplica, pois o município não possui Plano de Contratações Anual e de acordo com Art. 18 § 2º, que elenca as obrigatoriedades de elementos do ETP, o inciso II do § 1º (Demonstração de Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual), não consta como item obrigatório para elaboração do ETP.

3. REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

3.1. PARA PARTICIPAÇÃO

3.1.1. Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração(ões) contratual(ais), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação.

3.1.2. Habilitação técnica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

a) Não será exigida

3.1.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda;
- c) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Apresentar Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.1.4. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa ou documento equivalente, a fim de comprovar a regularidade financeira da proponente.

3.1.5. Consórcio

As empresas consorciadas deverão apresentar, por meio de escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito por todas elas, o compromisso de constituição do consórcio, com as seguintes condições:

- a) Indicação da empresa líder, que será responsável principal perante o MUNICÍPIO, que deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o término do contrato com a contratante. Em se tratando de consórcio com empresa estrangeira a liderança deverá caber à empresa brasileira;
- b) Compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob consórcio, em relação à licitação, e posteriormente, ao eventual contrato, até seu recebimento definitivo;
- c) Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da contratante, até o recebimento definitivo do objeto do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- d) Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros.
- e) Definição das obrigações de cada consorciado de forma individual, em relação ao objeto da licitação;
- f) Duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do contrato, se este vier a ser firmado.
- g) Declaração dos consorciados de que, por ocasião da eventual assinatura do contrato, providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição do consórcio, a publicação da certidão de arquivamento e o registro no CNPJ, conforme disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.5.1. Da Habilitação de EMPRESAS CONSORCIADAS

- a) Cada membro do consórcio deverá satisfazer individualmente as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e habilitação econômico-financeira. Na qualificação técnica, será permitido o somatório de atestados das empresas consorciadas, desde que atendam às exigências mínimas do objeto da licitação.
- b) Demais condições para empresas consorciadas serão conforme o disposto no Art. 15 da Lei 14.133/2021.

3.2. PARA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como finalidade a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e mobiliário permanente para o CAPS de Imbituva, com recursos da Emenda Parlamentar nº 2038006. Os itens devem ser novos, de primeiro uso, estar em linha de produção e atender às normas técnicas da ABNT e certificações do INMETRO, quando aplicáveis. As empresas deverão apresentar proposta detalhada com catálogo, ficha técnica e especificações completas dos produtos. Toda a documentação de habilitação deve ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A avaliação das fichas técnicas e catálogos será realizada em sessão pública, cujo local, profissionais responsáveis, data e horário estarão claramente especificados no edital.

A determinação de que os itens sejam novos, certificados e acompanhados de documentação técnica tem como propósito assegurar a aquisição de produtos adequados, atualizados e com alta durabilidade, prevenindo a compra de materiais obsoletos ou de qualidade inferior que possam comprometer a eficiência dos serviços e gerar prejuízos à gestão pública. A apresentação de catálogos e fichas técnicas, bem como a conformidade com as normas do INMETRO e da ABNT, garante maior transparência, padronização e segurança técnica no processo, além de proporcionar controle de qualidade, alinhamento com os parâmetros legais e proteção ao interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

3.3. PARA A EXECUÇÃO

A contratada deverá garantir que todos os equipamentos, mobiliário e eletrodomésticos fornecidos possuam garantia do fabricante válida por 12 meses após a entrega e aceitação dos produtos. A garantia do fabricante deverá cobrir defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, conforme as condições estabelecidas pelo próprio fabricante, incluindo assistência técnica e substituição dos produtos defeituosos.

Os itens a serem adquiridos deverão cumprir os requisitos técnicos mínimos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital, abrangendo eletrodomésticos como bebedouros, fogões, geladeiras e freezers, mobiliário como cadeiras, mesas e armários; e equipamentos como nobreaks e impressoras.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos nos locais definidos no edital, bem como pela instalação, configuração e manutenção inicial dos equipamentos, quando aplicável.

A renovação desses itens é essencial para garantir a eficiência dos serviços prestados pelo CAPS, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e do atendimento à população. Essa medida está em conformidade com os princípios da administração pública, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, promovendo economicidade, vantajosidade e qualidade na gestão dos recursos públicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A estimativa das quantidades para esta aquisição foi realizada com base na necessidade previamente identificada pela entidade, considerando as demandas atuais e as condições dos equipamentos disponíveis.

A aquisição está vinculada à Emenda Parlamentar nº 20380006, de autoria do Senador Flávio Ams, referente à Proposta nº 09402.776000/1210-03, no âmbito do Ministério da Saúde, destinada a atender às demandas do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde.

Entre os itens contemplados nesta proposta, estão eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos diversos, essenciais para garantir a qualidade dos serviços prestados e a adequada funcionalidade das atividades desenvolvidas pela unidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Tabela 1 - QUANTIDADES SOLICITADAS

Item	Descrição do Produto	UND	Quantidade
1	Bebedouro Purificador de Água de Pressão - Coluna	UND	2
2	Fogão de Piso 6 Bocas - Acendimento Automático	UND	1
3	Geladeira / Refrigerador	UND	1
4	Freezer Vertical 1 Porta	UND	1
5	Cadeira Hoteleira Empilhável	UND	150
6	Mesa para Impressora	UND	2
7	Mesa para Refeitório - 8 Lugares Acoplados	UND	6
8	Impressora Laser Monocromática	UND	2
9	Nobreak para Computador/Impressora	UND	2

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a finalidade específica do recurso oriundo de Emenda Parlamentar, previamente estabelecida, não há outra possibilidade de aplicação viável. A verba é destinada exclusivamente à aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e mobiliário, itens essenciais para o fortalecimento da infraestrutura e a melhoria das condições de funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Os itens em questão, definidos no Termo de Referência (TR), deverão atender às especificações usuais constantes no mercado e destinam-se a utilização pelo CAPS.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 63.567,00 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais), a ser custeado integralmente com recursos da Emenda Parlamentar nº 2038006, vinculados à conta 624025-8.

A estimativa foi elaborada com base na tabela atualizada da RENEM (Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS), de 29 de janeiro de 2025, levando em consideração a especificidade dos itens a serem adquiridos e as necessidades do serviço.

A definição dos preços observou a legislação vigente, bem como os princípios da economicidade e eficiência, assegurando que os valores estimados estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado para itens de características técnicas equivalentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Tabela 2 - ESTIMATIVA DO PREÇO

Item	Tipo	Descritivo do Produto	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Eletrodoméstico	Bebedouro Purificador de Água de Pressão - Coluna	UND	2	R\$ 1.091,00	R\$ 2.182,00
2	Eletrodoméstico	Fogão de Piso 6 Bocas - Acendimento Automático	UND	1	R\$ 2.174,00	R\$ 2.174,00
3	Eletrodoméstico	Geladeira / Refrigerador	UND	1	R\$ 2.369,00	R\$ 2.369,00
4	Eletrodoméstico	Freezer Vertical 1 Porta	UND	1	R\$ 3.342,00	R\$ 3.342,00
5	Mobiliário	Cadeira Hoteleira Empilhável	UND	150	R\$ 235,00	R\$ 35.250,00
6	Mobiliário	Mesa para Impressora	UND	2	R\$ 214,00	R\$ 428,00
7	Mobiliário	Mesa para Refeitório - 6 Lugares Acoplados	UND	6	R\$ 1.442,00	R\$ 8.652,00
8	Equipamento	Impressora Laser Monocromática	UND	2	R\$ 3.449,00	R\$ 6.898,00
9	Equipamento	No-break para Computador/Impressora	UND	2	R\$ 1.136,00	R\$ 2.272,00
Total Estimado						R\$ 63.567,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente proposta tem como finalidade a modernização e renovação dos equipamentos e materiais permanentes utilizados pela equipe do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer a infraestrutura da unidade e aprimorar a qualidade do atendimento prestado à população. Serão adquiridos itens como bebedouros, fogões, geladeiras, freezers, mobiliário, impressoras e nobreaks, de modo a atender à crescente demanda dos serviços de saúde mental. A iniciativa contempla também a reposição de itens que não foram entregues em processos anteriores e daquelas cujas licitações resultaram desertas.

A implementação ocorrerá por meio de pregão eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, adotando o critério de menor preço, o que assegura maior transparência, competitividade e eficiência no processo licitatório. A proposta busca, sobretudo, melhorar as condições de trabalho dos profissionais de saúde e garantir um atendimento mais eficiente e eficaz aos pacientes. A renovação dos equipamentos contribuirá para a qualificação dos serviços oferecidos, em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e transparência.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. QUANTO A DIVISÃO DO OBJETO

Não haverá parcelamento do Objeto tendo em vista a viabilidade e vantagem ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Município em definir disputá-lo por item.

8.2. QUANTO A ENTREGA

Não haverá parcelamento na entrega.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde tem como finalidade aprimorar a qualidade dos serviços prestados e melhorar as condições de trabalho dos profissionais. Espera-se que a modernização contribua para um atendimento mais eficaz e seguro, maior agilidade nos processos, conformidade com normas técnicas e um ambiente de trabalho mais adequado e motivador.

Além disso, os novos equipamentos devem gerar maior satisfação entre os usuários, em alinhamento com os princípios do SUS, e reduzir custos a longo prazo, devido à maior durabilidade e menor necessidade de manutenção. Dessa forma, a proposta assegura o uso eficiente dos recursos públicos, promovendo impactos positivos na assistência, na gestão e na experiência dos pacientes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências prévias a serem adotadas pela Administração serão:

- Disponibilizar funcionário/fiscal para proceder o recebimento dos itens solicitados. Em horário pré-determinado nesse estudo, sendo das 8h às 12h e das 13h às 17h.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem no momento contratações similares sendo realizadas, ou previstas a serem realizadas para esse mesmo item, ou item similar.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A escolha de equipamentos modernos e energeticamente eficientes é essencial para a promoção da sustentabilidade ambiental, pois contribui para a redução do consumo de energia e das emissões de gases de efeito estufa. Ao priorizar a durabilidade e o uso de materiais recicláveis, também se minimiza a geração de resíduos. Além disso, o descarte adequado dos equipamentos antigos, em conformidade com as normas ambientais, aliado à implementação de programas de logística reversa, fortalece a gestão responsável dos recursos naturais e reforça o compromisso com a preservação do meio ambiente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

13. POSICIONAMENTO SOBRE A ADEQUAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar aponta que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos, através das aquisições de eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos, que compreende atender às demandas do CAPS, garantindo a continuidade do atendimento à população, além de promover o uso racional dos recursos financeiros. A busca pela economicidade é enfatizada, visando obter a melhor relação custo-benefício possível, permitindo a realização de aquisições de forma rápida, econômica e sustentável. Diante do exposto, a equipe de apoio declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Imbituva, 05 de Maio de 2025


Vanessa Campestrini de
Oliveira
Equipe de Apoio


José Valdonel Mañón
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

AUTORIZAÇÃO

Eu, **BERTOLDO ROVER**, Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei, e de conformidade com o disposto na Lei nº 14133/2021, e os decretos municipais 6805/23, 6806/23, 6807/23, 6808/23, 6809/23, 6810/23, 6811/23, 6812/23, 6813/23, e suas alterações posteriores:

AUTORIZO A a abertura de processo licitatório, objetivando a Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos para o CAPS, com recursos da EP2038006 Proposta 09402.776000/1210-03, conforme solicitado pela SMS.

Fica designado para atuar como Agente de Contratação neste processo, o servidor Amilton Tiago de Souza, nomeado pelo Dec. Municipal 6829/2024.

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico a documentação apresentada, para que se proceda o controle prévio conforme Art. 53 da Lei 14133/2021, mediante missão de parecer.

Imbituva/PR, 12 de Maio de 2025.



BERTOLDO ROVER
PREFEITO MUNICIPAL



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Bebedouro/ Purificador Refrigerado

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 1.091,00

TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES



SIGEM

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Bebedouro/ Purificador Refrigerado

Item

1820

Sinônimos

Bebedouro, Bebedouro Elétrico, Resfriador D'água

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

Bebedouro elétrico para refrigeração de água potável.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 1.091,00

TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- TIPO:

Opção 1: GARRAFÃO COLUNA

Opção 2: GARRAFÃO MESA

Opção 3: PRESSÃO COLUNA CONJUGADA

Opção 4: PRESSÃO COLUNA SIMPLES

Opção 5: PRESSÃO PAREDE

Opção 6: PURIFICADOR DE BANCADA/ PAREDE

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Não há empresas habilitadas para esse item até o momento

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Fogão

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 2.174,00

TIPO DE ACENDIMENTO / BOÇAS: AUTOMÁTICO / 06

SIGEM

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Fogão

Item

2894

Sinônimos

Fogão Doméstico, Fogão a Gás

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

Utensílio usado para cozinhar, por meio de calor, produzido por elemento combustível a gás.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 2.174,00

TIPO DE ACENDIMENTO 1 BOCAS: AUTOMÁTICO 1 06

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

TIPO DE ACENDIMENTO 1 BOCAS:

Opção 1: AUTOMÁTICO 1 04

Opção 2: AUTOMÁTICO 1 06

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT

Página na Internet

Telefone

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Geladeira/ Refrigerador

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 2.369,00

CAPACIDADE = DE 260 A 299 L

SIGEM

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Geladeira/ Refrigerador

Item

2022

Sinônimos

Geladeira, Frigorifer

Classificação

Generais

Definição e Aplicação

Equipamento destinado à conservação sob refrigeração e/ou em baixa temperatura de materiais diversos.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1

Preço Sugerido

R\$ 2.389,00

CAPACIDADE = DE 260 A 299 L

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

*Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir

- CAPACIDADE

Opção 1: DE 239 A 259 L

Opção 2: DE 260 A 299 L

Opção 3: DE 300 A 359 L

Opção 4: DE 360 A 400L

Opção 5: DE 76 A 99 L (FRIGOBAR)

Opção 6: DE 100 A 120 L (FRIGOBAR)

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item,

compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor

Ambientes

Programa Estratégico / Componente

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Freezer Comum

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 3.342,00

TIPO: VERTICAL 01 PORTA-DE 201 A 400 LITROS

SIGEM

Detalhe Equipamento

Nomenclatura	Item
Freezer Comum	1414
Sinónimos	
Freezer ou Refrigerador.	
Classificação	
Gerais	
Definição e Aplicação	
Equipamento utilizado para conservar alimentos e materiais afins.	
A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.	
Ver Especificação Sugerida 1	
Preço Sugerido	
R\$ 3.342,00	
TIPO: VERTICAL 01 PORTA DE 201 A 400 LITROS	
Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas	
*Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir: - TIPO: Opção 1: HORIZONTAL 01 PORTA ATÉ 200 LITROS Opção 2: HORIZONTAL 01 PORTA 201 A 400 LITROS Opção 3: HORIZONTAL 02 PORTAS 200 A 400 LITROS Opção 4: VERTICAL 01 PORTA ATÉ 200 LITROS Opção 5: VERTICAL 01 PORTA DE 201 A 400 LITROS. Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.	
Ambientes	
Programa Estratégico / Componente	

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Cadeira

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 235,00

MATERIAL DE CONFEÇÃO | BRAÇOS | REGULAGEM DE ALT | RODÍZIOS | ASSENTO E ENCOSTO: AÇO OU FERRO PINTADO | NÃO POSSUI | NÃO POSSUI | NÃO POSSUI | ESTOFADO

SIGEM

Detalhe Equipamento

Nomenclatura	Item
Cadeira	759
Sinônimos	
Cadeira	
Classificação	
Gerais	
Definição e Aplicação	
Cadeira de uso geral, utilizada para acomodar pessoas.	
A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.	
Ver Especificação Sugerida 1	^
Preço Sugerido	
R\$ 235,00	
MATERIAL DE CONFECCÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO: AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO	
Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas	^
Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir: - MATERIAL DE CONFECCÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: Opção 1: AÇO/ FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO; Opção 2: AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO; Opção 3: AÇO /FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI/ESTOFADO, Opção 4: AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI/POLIPROPILENO; Opção 5: AÇO /FERRO PINTADO/POSSUI/POSSUI/POSSUI/ESTOFADO Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.	
Ambientes	v



Empresa Participante do PROCOT

Página na Internet

Telefone

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento.

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Mesa para Impressora

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 214,00

- ESTRUTURA | TAMPO | DIMENSÕES MÍNIMAS: AÇO OU FERRO PINTADO | MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR | MÍNIMO DE 50X40X70CM.

SIGEM

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Mesa para Impressora

Item

2150

Sinônimos

Mesa para Impressora

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

Móvel utilizado para acomodação de impressora.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1

Preço Sugerido

R\$ 214,00

- ESTRUTURA | TAMPO | DIMENSÕES MÍNIMAS: AÇO OU FERRO PINTADO | MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR | MÍNIMO DE 50X40X70CM.

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- ESTRUTURA/TAMPO/DIMENSÕES MÍNIMAS:

Opção 1. AÇO OU FERRO PINTADO OU MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/MÍNIMO DE 50X40X70CM.

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema; não deverão inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes

Programa Estratégico / Componente

Empresa Participante do PROCOT

Página na Internet

Telefone

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento.

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opções: procot@saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Mesa para Refeitório

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 1.442,00

QUANTIDADE DE ASSENTOS | TIPO 04 A 06 | FIXO

SIGEM

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Mesa para Refeitório

Item

2425

Sinônimos

Mesa para Refeitório

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

Mesa para uso em refeitórios.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida: 1

Preço Sugerido

R\$ 1.442,00

QUANTIDADE DE ASSENTOS | TIPO: 04 A 06 | FIXO

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- QUANTIDADE DE ASSENTOS/TIPO

Opção 1: 04 A 06 | ESCAMOTEÁVEL

Opção 2: 04 A 06 | FIXO

Opção 3: 08 A 10 | ESCAMOTEÁVEL

Opção 4: 08 A 10 | FIXO

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes

Programa Estratégico / Componente